LEI Nº 1234

"Abre Crédito Especial para atender pagamento de despesas do exercício anterior não contabilizadas na época própria."

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, decretou, e, eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ$356,02 (trezentos e cinquenta e seis cruzados novos e dois centavos) para atender o pagamento de despesas do exercício anterior, realizadas pela Câmara Municipal e não contabilizadas na época própria.

Art. 2º - Destina-se o referido Crédito a pagar os seguintes credores:

- **Tecidos e Confecções Wardi Ltda.**, pela aquisição de 05 (cinco) panos de prato, conforme Nota Fiscal nº 004851 de 28.12.88, NCZ$4,00 (quatro cruzados novos);

- **Telecomunicações de Minas Gerais S/A** conta de telefone relativa ao mês de Dezembro de 1988, NCZ$35,01, (trinta e cinco cruzados novos e hum centavo);

- **Amplo Telecomunicações Ltda.**, despesas com Manutenção e Assistência Técnica e aquisição de Cápsulas' Transmissora, conforme Nota Fiscal/Fatura nº 033827 de 02.12.88 , NCZ$71,96 (setenta e um cruzados novos e noventa e seis centavos)

- **Posto Rio-Bahia Ltda.**, pelo fornecimento de combustíveis, conforme Notas 02429, 02177, 13539, 13748, 13712, 13844, 13981 todas do mês de Dezembro de 1988 NCZ$58,85 , (cinquenta e oito cruzados novos e oitenta e cinco centavos);

- **Agência Silva Jornais e Revistas Ltda** pelo fornecimento de jornais durante o ano de 1988, conforme recibo NCZ$12,20 (doze cruzados novos e vinte centavos);

- **Hélio Máximo Costa**, pela confecção de impressos conforme Nota Fiscal nº 000168 de 26.12.88, NCZ$159,00, (cento e cinquenta e nove cruzados novos);

- **Camip Flores Naturais Ltda.**, pelo fornecimento de 01 (uma) corôa de flores, homenagem póstuma a